



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
Processo nº MA-200/2016**

**OITAVO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 25/2016/TRT11**

**OITAVO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO
RESIDENCIAL DO IMÓVEL
SITUADO NA RUA ARAÚJO FILHO,
Nº289, BAIRRO CENTRO, NA
CIDADE DE BOA VISTA/RR,
FIRMADO COM A EMPRESA REIS &
IRMÃOS LTDA.**

UNIÃO FEDERAL, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11.ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.671.187/0001-18, situado na Rua Visconde de Porto Alegre, n.1265, Bairro Praça 14 de Janeiro, Manaus-AM, representado, neste ato, por **ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA**, nomeado pela Portaria nº 759/2022/SGP/TRT11, de 23/12/2022, publicado no Diário Eletrônico do JT em 23/12/2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **REIS & IRMÃOS LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.967.686/0001-08, situada na Rua Doutor Araújo Filho, nº297 C, Centro, Boa Vista/RR, CEP 69301-090, telefone: (95) 3224-5419 / 99152-5671, E-mail: contato@reisirmaos.com, representada neste ato por sua sócia - administradora, Sra. **LIONETE MARIA COUTINHO**, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos do processo, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **MA-200/2016** e em observância às disposições da Lei nº8.666/1993 e da cláusula 2.ª do contrato originário, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº25/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº25/2016/TRT11, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **22/07/2024** e término em **21/07/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O Valor mensal da contratação é de **R\$4.880,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta reais)**.



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
Processo nº MA-200/2016**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 80002;
Fonte de Recursos: 0100000000;
Programa de Trabalho: 167936;
Elemento de Despesa: 339039;
Nota de Empenho: 2024NE122

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário e termos aditivos anteriores, naquilo que não contrariem o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

Manaus, data da última assinatura digital.

Documento assinado digitalmente
gov.br ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA
Data: 14/06/2024 11:47:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA
Ordenador de Despesas – TRT 11ª Região

Documento assinado digitalmente
gov.br LIONETE MARIA COUTINHO
Data: 14/06/2024 12:24:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LIONETE MARIA COUTINHO
Sócia – Administradora da Contratada

TESTEMUNHAS:

LUCIA REGINA EHM DE
SA
PEIXOTO:14966794234
Assinado de forma digital por LUCIA
REGINA EHM DE SA
PEIXOTO:14966794234
Dados: 2024.06.14 12:23:52 -04'00'

DENISE VIEIRALVES
DE OLIVEIRA
ANDRADE:111441
Assinado de forma digital
por DENISE VIEIRALVES DE
OLIVEIRA ANDRADE:111441
Dados: 2024.06.14 12:25:26
-04'00'